



**Prefeitura Municipal de Paranaguá**  
**Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral**

**AUTORIZAÇÃO Nº 20/2026**

Autoriza o servidor estudante para realização de  
Horário Especial Estudante.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **ANA LUCIA DOS REIS**, matrícula nº 5462-1/2 lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino – SEMEDI, a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Surdez e Deficiência Auditiva

Surdo Cegueira

Transtornos Específicos e Dificuldades de Aprendizagem

Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtornos do Espectro Autista

Considerando o Processo nº 20574/2026 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 26/03/2026 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora o Departamento Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

<b>Nome da Instituição</b>	Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR				
<b>Curso</b>	Curso de Educação Especial Inclusiva - Segunda Licenciatura				
<b>Disciplinas</b>	Ensino, contextos e práticas: Surdez e deficiência auditiva Ensino, contextos e práticas: Surdocegueira Ensino, contextos e práticas: Transtornos Específicos e Dificuldades de Aprendizagem Ensino, contextos e práticas: Transtornos Globais do Desenvolvimento e Transtorno do Espectro Autista				
<b>Previsão de Término</b>	Período de 12/03/2026 à 20/06/2026				
<b>Dia e Horário das Aulas</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
				13:30h / 17:30h	
<b>Compensação</b>				Hora Atividade	

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Assim sendo, a autorização está vigente até 20/06/2026 - 1º Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, a servidora deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 10 de abril de 2026.

**Thiago Casas do Nascimento**  
Decreto nº 1443/25  
Secretário Municipal de Educação e Ensino Integral